



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 175/2025

Projeto de lei n. 214/2025, ““Dispõe sobre a alteração da Lei n. 3.766, de 1º de julho de 2002, que ratifica a adesão do Município de Araguari ao regime geral da previdência social em face dos seus servidores estatutários ou celetistas da administração direta ou indireta, titulares de cargos efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outros cargos temporários ou de empregos públicos, inclusive dos agentes políticos.”.” /Proponente: Executivo

O projeto de lei sob comento veio a esta Casa enviado pelo Chefe do Executivo, dentro de sua competência.

A matéria visa alterar a Lei nº 3.766/2002, reafirmando a adesão do Município de Araguari ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e disciplinando a vinculação de servidores públicos celetistas, estatutários, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos a esse regime.

A proposição também consolida disposições anteriores relativas à cessação de benefícios previdenciários concedidos com fundamento na legislação municipal anterior e resguarda os direitos daqueles que já se aposentaram conforme a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.639/1974.

A Lei nº 3.766/2002 já havia formalizado a adesão do Município de Araguari ao RGP. As alterações propostas visam atualizar e consolidar dispositivos legais em consonância com a legislação federal posterior, bem como adequar a redação da norma municipal às exigências constitucionais e às emendas constitucionais previdenciárias.

Em vista disto, estando a proposta dentro da competência constitucional do Município, iniciativa legítima, e possuindo oportunidade e conveniência, não apresenta, na nossa análise, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Ao Plenário, a apreciação do mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo.**

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada